



4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: **nupececursos@tjce.jus.br** ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: **educacao@tjce.jus.br** ou no telefone: (85) 3207-7564.

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação e mediação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.

Fortaleza(CE), 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS

Juíza Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 05/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE; **OBJETIVO:** ☐ estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Potiretama/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Luan Dantas Félix.

OUTROS EXPEDIENTES

DESPACHO

Referência: 8500103-56.2020.8.06.0101

Interessado: Leslie Anne Maia Campos

Assunto: Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 426,72 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente à Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função, em virtude de respondência pela Vara Única da Comarca de Amontada e Vinculada de Miraíma, conforme Portaria nº 812/2019, referente ao período de 23 a 26 de maio de 2019, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº14/2021

Processo nº 8500019-96.2021.8.06.0173 e outros

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função

Interessado (a)(s): Denys Karol Martins Santana e outros

Nos termos do art. 5º, V, da Portaria 237/2019, autorizo a implantação em folha de pagamento da ajuda de custo por exercício cumulativo de função, regulamentada pela Resolução nº 07/2017 e Instrução Normativa nº 01/2018, aos magistrados constantes do Anexo I do presente expediente, obedecidas às formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021.

Vlândia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas